



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMATIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ENFERMAGEM RELATÓRIO 2017

1. HISTÓRICO

A Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn Nacional, compreendendo que é imprescindível o registro sistemático das ações executadas para a visibilidade e valorização profissional, tem se constituído, ao longo de sua história, em promotora de um fórum permanente de debate sobre a temática da Sistematização da Assistência e do Processo de Enfermagem, incluindo o desenvolvimento de suportes teóricos e práticos necessários para sua implantação, utilização e documentação efetivas.

Em 2008, a ABEn Nacional instituiu a **Subcomissão de Sistematização da Prática de Enfermagem**, vinculada à Diretoria de Assuntos Profissionais. Com a aprovação do novo Estatuto Social da entidade em junho de 2013, a Subcomissão passou a se denominar **Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem – COMSISTE ABEn Nacional**, estando vinculada ao **Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais**. A constituição atual da COMSISTE ABEn Nacional foi formalizada, em fevereiro de 2017, pela Portaria ABEn 040/2017 (Anexo A). Na mesma data, aprovou-se o Regimento da Comissão (Anexo B).

Em setembro de 2017, por ocasião do 69º CBEEn em Maceió-AL, componentes da COMSISTE ABEn Nacional reuniram-se para traçar o plano de trabalho inicial da Comissão. Estiveram presentes a essa reunião: Carmen Cristina Moura dos Santos (ABEn PR, Membro Efetivo da COMSISTE ABEn Nacional), Dalvani Marques (Regional Campinas – ABEn SP, Membro Suplente da COMSISTE ABEn Nacional), Érica Rosalba Mallmann Duarte (ABEn RS, Diretora do Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais da ABEn Nacional, Membro Nato da COMSISTE ABEn Nacional), Luciane Aparecida Pereira de Lima (ABEn MS, Membro Efetivo da COMSISTE ABEn Nacional), Regina Coeli Nascimento de Souza (ABEn PA, Membro Efetivo da COMSISTE ABEn Nacional) e Telma Ribeiro Garcia (ABEn PB, Coordenadora da COMSISTE ABEn Nacional).

As deliberações dessa reunião tiveram como eixo a **Carta de Recife**, aprovada na sessão plenária de encerramento do 12º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem, promovido pela ABEn Nacional e realizado pela ABEn Seção Pernambuco em 2016 (Anexo C).

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Deliberação 1 – Solicitação de informações às presidentes de Sessões e Regionais da ABEn sobre a disposição de implantar a Comissão de Sistematização da Prática de Enfermagem.

Deliberação 2 – Assessorar a implantação de Comissões de Sistematização da Prática de Enfermagem nas Sessões e Regionais da ABEn.

Em atenção às duas primeiras deliberações, encaminhou-se uma correspondência a todas as Seções da ABEn, estimulando a organização e implantação local de Comissões Permanentes de Sistematização da Prática de Enfermagem, de modo que estas possam agir como base operacional para a implantação efetiva do Processo de Enfermagem nas áreas/campos de prática profissional; e para a utilização de uma linguagem padronizada

nos sistemas de documentação e informação de dados de enfermagem. Decidiu-se começar estimulando a organização e implantação de Comissões nas seções estaduais e do Distrito Federal para, após, estender essa iniciativa às Regionais, com as próprias Seções se encarregando dessa tarefa.

Como resultado das ações iniciadas, houve o aceno positivo de várias Seções da ABEn, interessadas em organizar e implantar a Comissão de Sistematização da Prática de Enfermagem em seus estados. A Figura 1 ilustra a situação atual do movimento de organização e implantação de Comissões Permanentes de Sistematização da Prática de Enfermagem nas Seções da ABEn.

Figura 1 - Organização e implantação de Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem nas Seções da ABEn. (Dezembro de 2017)



Legenda:

- ★ Estados em que a Comissão está efetivamente implantada – MA, PR, RJ.
- ★ Estados em que as conversações estão em andamento, com forte indicativo para organização e implantação da Comissão – AM, GO, MG, SC, SP.
- ★ Estados em que houve um aceno de interesse para organização e implantação da Comissão local, mas as conversações ainda não avançaram – AL, BA, RS.

Deliberação 3 – Atuar como multiplicadores junto aos membros das Comissões das Sessões e Regionais, quando já estiverem implantadas.

Essa deve ser uma ação contínua, a cargo dos membros efetivos e suplentes da COMSISTE ABEn Nacional, os quais foram intencionalmente indicados para que se tivesse representação da Comissão nas cinco regiões do país.

Figura 2 – Membros da COMSISTE ABEn Nacional, segundo regiões geográficas do Brasil.

| |
|--|
| REGIÃO NORTE |
| Regina Coeli Nascimento de Souza – associada à ABEn Seção Pará |
| REGIÃO NORDESTE |
| Greicy Kelly Gouveia Dias Bittencourt – associada à ABEn Seção Paraíba Telma Ribeiro Garcia – associada à ABEn Seção Paraíba |
| REGIÃO CENTRO-OESTE |
| Luciane Aparecida Pereira de Lima – associada à ABEn Seção Mato Grosso do Sul Maria Márcia Bachion – associada à ABEn Goiás |
| REGIÃO SUDESTE |
| Cândida Caniçali Primo – associada à ABEn Seção Espírito Santo Dalvani Marques – associada à Regional Campinas, ABEn Seção São Paulo Marcos Antonio Gomes Brandão – associado à ABEn Seção Rio de Janeiro |
| REGIÃO SUL |
| Carmen Cristina Moura dos Santos – associada à ABEn Seção Paraná Érica Rosalba Mallmann Duarte – Diretora do Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais, ABEn Nacional Maria Goretti David Lopes – associada à ABEn Seção Paraná |

Deliberação 4 – Elaborar projeto para realização de uma Oficina de Boas Práticas, envolvendo membros da Diretoria da ABEn Nacional e da COMSISTE ABEn Nacional, para alinhamento conceitual sobre Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem.

(Ação ainda não realizada)

Deliberação 5 – Realizar as ações necessárias para o registro de domínio do *software* SI-ABEn (Sistema de Apoio à Sistematização da Prática de Enfermagem) no site <Registro.br> (Registro de Sites e Hospedagens no Brasil).

O SI-ABEn já possui Certificado de Registro de Programa de Computador, emitido em 25 de junho de 2015 pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, conforme Processo: BR 51 2013 000113-7 (Anexo D).

Dando continuidade às ações para regularização do *software* e, sobretudo, preparação para que possa ser disponibilizado à Enfermagem brasileira, e em atenção ao que foi deliberado na reunião dos componentes da COMSISTE ABEn Nacional em setembro de 2017, foi obtido o registro de domínio do *software* no portal Registro.org por um período de dois anos (de 05/10/2017 a 04/10/2019) como <siabenaben.com.br> (Anexo E).

Deliberação 6 – Manter o contato iniciado com **Rodrigo André Cuevas Gaete**, doutorando da EERP-USP, que está se propondo a ajudar a ABEn, via COMSISTE ABEn Nacional, no processo de possível inclusão do banco de dados do SI-ABEn (diagnósticos / resultados e intervenções de enfermagem) no sistema e-SUS AB.

Essa deliberação teve como móvel principal a recomendação da **Carta de Recife** para que a ABEn Nacional envie esforços de articulação com profissionais do Ministério da Saúde e de instâncias congêneres, tendo como meta a incorporação de um sistema de informação em Enfermagem nos sistemas de informação em saúde do SUS, que promova visibilidade estatística aos fenômenos que requerem intervenção de enfermagem e expressem a ação profissional no atendimento aos usuários.

Rodrigo André Cuevas Gaete tem atuado como colaborador no Ministério da Saúde/SAS/DAB desde 2007, trabalhando como Consultor de Informática em Saúde e Analista de Negócio na Estratégia e-SUS Atenção Básica. O projeto de pesquisa que está desenvolvendo no doutorado, sob a orientação da Profa. Dra. Ione Carvalho Pinto, tem por finalidade “propor ao Ministério da Saúde, gestor da Estratégia e-SUS AB, novos ciclos de desenvolvimento, com vistas a contemplar funcionalidades que potencializem as ações do enfermeiro a partir do uso de um modelo de registro orientado por diagnósticos/resultados e intervenções de enfermagem, em sintonia com o uso de terminologias clínicas de enfermagem.”

Em setembro de 2017, conversou-se com o doutorando por Skype, discutindo a possibilidade de que o banco de dados do SI-ABEn seja o foco de sua proposta de pesquisa, a saber, inserção de dados de enfermagem no sistema e-SUS AB. Recomendou-se ao doutorando o envio de correspondência à Presidente da ABEn, solicitando acesso à documentação disponível sobre o Sistema de Apoio à Sistematização de Assistência da Enfermagem (SI-ABEn), como fonte de informação para desenvolvimento de um projeto de doutorado.

Em novembro de 2017, a Presidente da ABEn Nacional, Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca, autorizou, por meio de mensagem eletrônica, o acesso do doutorando à documentação disponível sobre o Sistema de Apoio à Sistematização de Assistência da Enfermagem (SI-ABEn), como fonte de informação para desenvolvimento de seu projeto de doutorado (Anexo F).

Antes da entrega ao doutorando, o que ocorrerá oportunamente, foi feita a atualização do banco de dados do SI-ABEn, nele incluindo-se os termos da Versão 2017 da CIPE®. Hoje, o banco de dados do SI-ABEn conta com um total de 7.682 afirmativas de diagnósticos / resultados e intervenções de enfermagem (Figura 3).

Figura 3 – Frequência de afirmativas de diagnósticos/resultados e intervenções de enfermagem no banco de dados do SI-ABEn, 2012-2017.

| NECESSIDADES HUMANAS PSICOBIOLOGICAS | 2012 | | | | 2016 | | | | 2017 | | | |
|---------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | DE | RE | IE | Total | DE | RE | IE | Total | DE | RE | IE | Total |
| SUBTOTAL | 460 | 912 | 1.824 | 3.196 | 926 | 1.819 | 2.607 | 5.352 | 964 | 1.868 | 2.644 | 5.476 |
| NECESSIDADES HUMANAS PSICOSSOCIAIS | 2012 | | | | 2016 | | | | 2017 | | | |
| | DE | RE | IE | Total | DE | RE | IE | Total | DE | RE | IE | Total |
| SUBTOTAL | 227 | 380 | 783 | 1.390 | 418 | 698 | 954 | 2.070 | 433 | 722 | 963 | 2.118 |
| NECESSIDADES HUMANAS PSICOESPIRITUAIS | 2012 | | | | 2016 | | | | 2017 | | | |
| | DE | RE | IE | Total | DE | RE | IE | Total | DE | RE | IE | Total |
| SUBTOTAL | 12 | 20 | 18 | 50 | 18 | 29 | 27 | 74 | 23 | 36 | 29 | 88 |
| TOTAL GERAL | 699 | 1.312 | 2.625 | 4.636 | 1.362 | 2.546 | 3.588 | 7.496 | 1.420 | 2.626 | 3.636 | 7.682 |

Legenda: DE – diagnóstico de enfermagem; RE – resultado de enfermagem; IE – intervenção de enfermagem

Deliberação 7 – Realizar nova reunião da COMSISTE ABEn Nacional e, possivelmente, uma nova edição da Estação Si-ABEn durante o Senaden-Sinaden, que ocorrerá em Florianópolis, no período de 05 a 08 de junho de 2018.

Deliberação 8 – Realizar nova reunião da COMSISTE ABEn Nacional e, possivelmente, uma nova edição da Estação Si-ABEn durante o 70º CBEn, que ocorrerá em Curitiba, no período de 13 a 16 de novembro de 2018.

As reuniões previstas nas deliberações 7 e 8 serão realizadas oportunamente, a primeira em junho de 2018 e, a segunda, em novembro de 2018. Deverão envolver todos os membros da COMSISTE ABEn Nacional e os coordenadores ou representantes das Comissões de Sistematização da Prática das Sessões da ABEn, já organizadas e implantadas, que possam estar presentes aos eventos mencionados.

Quanto à Estação SI-ABEn, a inclusão dessa atividade nos eventos mencionados ainda depende da efetiva hospedagem do *software* SI-ABEn no domínio <siabenaben.com.br> e da incorporação do banco de dados atualizado no programa, o que ainda não ocorreu.

3. PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA COMSISTE ABEn NACIONAL EM EVENTOS, REUNIÕES E WORKSHOPS/OFICINAS

Eventos (como conferencistas/palestrantes):

- I Encontro Internacional do Processo de Enfermagem: raciocínio clínico e a era digital – ENIPE. São Paulo-SP, 22 e 23 de junho de 2017.
- I Jornada de Enfermagem da Baixada Maranhense e I Mostra Científica de Enfermagem. Campus de Pinheiro da UFMA, Pinheiro-MA, 27 de junho de 2017.
- 69º Congresso Brasileiro de Enfermagem. Maceió-AL, 05 a 08 de setembro de 2017.
- 2º Congresso Sul Brasileiro de Sistematização da Assistência de Enfermagem e 1ª Mostra Internacional de Cuidado de Enfermagem no Ciclo de Vida. Chapecó-SC, 21 e 22 de novembro de 2017.
- 1ª Mostra Científica Multiprofissional da ABEn RJ e 2ª Jornada de Sistematização da Assistência de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro-RJ, 4 de dezembro de 2017.

Reuniões (como organizadores e/ou expositores do tema, foco das discussões):

- Reunião Científica promovida pela ABEn Seção PR, para discutir o tema “Teoria de médio alcance de Amamentação – as repercussões sobre a prática e perspectivas futuras”. Curitiba-PR, 14 de fevereiro de 2017.
- Reunião da Comissão Mista ABEn PR - Coren PR de Sistematização da Prática de Enfermagem para discutir o tema "Fundamentação Teórica na Instrumentalização do Processo de Enfermagem". Curitiba-PR, 24 de agosto de 2017.

- Reunião Científica promovida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Profissional (PPGENFMP/UFPR), em parceria com o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com participação de mestrandos e professores do Programa, para discutir o tema “As possibilidades de pesquisa com a Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem”. Curitiba-PR, 25 de agosto de 2017.
- Reunião com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado Profissional da Universidade Federal do Paraná (PPGENFMP/UFPR), membros da Diretoria da ABEn PR e do Coren PR, para discutir possibilidade de uso do Sistema de Apoio à Sistematização da Assistência de Enfermagem (SI-ABEn) em projetos de pesquisa de mestrandos do Programa. Curitiba-PR, 25 de agosto de 2017.

Workshops/Oficinas (como organizadores e/ou expositores do tema, foco das discussões):

- Workshop promovido pelo Coren PR para capacitação de Fiscais sobre "Estratégias da Fiscalização para Cumprimento das Resoluções Cofen nº 358/2009 e nº 429/2012". Curitiba-PR, 25 de agosto de 2017.
- Workshop promovido pelo Coren SC para capacitação de Fiscais sobre "Estratégias para Fiscalização do Emprego das Resoluções Cofen nº 358/2009 e nº 429/2012 no Exercício Profissional". Florianópolis-SC, 16 de novembro de 2017.
- Workshop promovido pelo Coren SC, envolvendo cerca de 200 profissionais de Enfermagem, para discutir o tema “CIPE® e Sistematização da Assistência de Enfermagem”. Florianópolis-SC, 16 de novembro de 2017.
- Oficina promovida pelo Coren SC, focalizando o Processo de Trabalho da Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, para discutir a trajetória da Subcomissão; os Protocolos de Enfermagem elaborados e aprovados para uso nas unidades da Atenção Primária à Saúde (APS) do município; a relação de Diagnósticos/Resultados e Intervenções de Enfermagem; e a proposta de documentação de dados da Enfermagem na APS considerando o Processo de Enfermagem e a CIPE®. Florianópolis-SC, 17 de novembro de 2017.
- Oficina promovida pelo Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia, da Universidade Federal da Paraíba, sobre “Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem: Aspectos conceituais e da prática profissional”, com discussão posterior dos projetos de dissertação dos mestrandos vinculados ao Programa. João Pessoa-PB, 11 de dezembro de 2017.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações e decisões que fazem parte desse Relatório são representativas do compromisso assumido pelos membros da COMSISTE ABEn Nacional com a Sistematização da Assistência e com a implantação efetiva do Processo de Enfermagem nos diferentes campos de prática, de sorte a promover a visibilidade das ações e intervenções de enfermagem no atendimento aos usuários e, conseqüentemente, a valorização profissional.

Entendemos que a efetivação dos objetivos inscritos no Regimento da COMSISTE ABEn Nacional vão além dos esforços individuais/grupais daqueles que compõem a Comissão, pois demanda o envolvimento e participação do coletivo da Enfermagem nesse projeto transformador. Embora cientes de que os desafios e dificuldades são muitos e que há, ainda, um longo caminho a ser percorrido, como um grupo coeso, estamos determinados a buscar sua superação.

Vida longa à ABEn!



Telma Ribeiro Garcia
Coordenadora da COMSISTE ABEn Nacional

ANEXOS

ANEXO A



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52

DOU 11/09/52

Portaria nº 040/2017

Dispõe sobre a Nomeação dos Componentes da Comissão de Sistematização da Prática de Enfermagem.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM – ABEn NACIONAL, Gestão 2016-2019, no uso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para constituir a Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem, prevista no Art. 66, § 1º, Inciso V do Estatuto Social da ABEn:

Membro Nato

Érica Rosalba Mallmann Duarte – Diretora do Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais, ABEn Nacional

Membros Efetivos

Cândida Caniçali Primo – associada à ABEn Seção Espírito Santo
Carmen Cristina Moura dos Santos – associada à ABEn Seção Paraná
Luciane Aparecida Pereira de Lima – associada à ABEn Seção Mato Grosso do Sul
Regina Coeli Nascimento de Souza – associada à ABEn Seção Pará
Telma Ribeiro Garcia – associada à ABEn Seção Paraíba

Membros Suplentes

Greicy Kelly Gouveia Dias Bittencourt – associada à ABEn Seção Paraíba
Dalvani Marques – associada à Regional Campinas, ABEn Seção São Paulo

Assessores Técnicos

Marcos Antonio Gomes Brandão – associado à ABEn Seção Rio de Janeiro
Maria Márcia Bachion, – associada à ABEn Goiás

Assessora Especial

Maria Goretti David Lopes – associada à ABEn Seção Paraná

Art 2º - Designar **Telma Ribeiro Garcia**, como **Coordenadora** da Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 7 de fevereiro de 2017


Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Presidente da ABEn Nacional

ANEXO B



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS COMISSÃO PERMANENTE DE SISTEMATIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ENFERMAGEM

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A **Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem** é órgão estatutário, de assessoria e consultoria da ABEn (Art. 35, inciso III, alínea “a” do Estatuto Social). Faz parte da base estrutural e organizativa da entidade, nos âmbitos nacional, estadual, regional e do Distrito Federal, estando vinculada à Diretoria do **Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais** (Art. 60, inciso I, do Estatuto Social).

§ 1º. A Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem adotará a abreviatura **COMSISTE**, acrescida da indicação de seu âmbito: **nacional**, “COMSISTE ABEn Nacional”; **estadual**, distinguida pela sigla da respectiva seção estadual, “COMSISTE ABEn ___”; **regional**, distinguida pela nome da Regional e sigla da respectiva seção estadual, “COMSISTE Regional __/ABEn ___”; e **Distrito Federal** “COMSISTE ABEn DF”.

§ 2º. A Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem, doravante denominada COMSISTE ABEn Nacional, funcionará conforme o disposto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A COMSISTE ABEn Nacional tem como objetivos:

I – Assessorar a ABEn, por meio do Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais, na elaboração e desenvolvimento de projeto, científico e político, com vistas à capacitação para a Sistematização da Assistência de Enfermagem na prática profissional.

II – Executar ações voltadas à implantação efetiva do Processo de Enfermagem nas áreas/campos de prática profissional – ensino, assistência, gestão/gerenciamento e pesquisa; e à utilização de uma linguagem padronizada nos sistemas de documentação e informação de dados de enfermagem.

III – Emitir parecer sobre assuntos de sua competência, submetidos a exame pela Diretoria Nacional, ou pelas Diretorias das seções da ABEn – estaduais, regionais e do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. Farão parte da COMSISTE ABEn Nacional, além do Diretor do Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais, que é **membro nato**:

I – Cinco **membros efetivos** e dois **membros suplentes**, que preencham, como critérios mínimos:

a) ser associado efetivo da ABEn;

b) ter experiência no uso do Processo de Enfermagem e de outros instrumentos de sistematização da assistência na prática profissional; e

c) ter experiência no uso de sistemas de linguagem padronizada que envolvam os elementos da prática profissional – diagnósticos, intervenções e resultados de enfermagem.

II – Dois **assessores técnicos** e um **assessor especial**, a serem indicados por consenso dos membros efetivos e suplentes da COMSISTE ABEn Nacional, com o aval da Presidência da ABEn Nacional.

Parágrafo único. A Coordenação da COMSISTE ABEn Nacional será indicada pela Presidência da ABEn Nacional.

Art. 4º. Compete à COMSISTE ABEn Nacional:

I – Definir linhas programáticas e atividades da Comissão no âmbito nacional.

II – Formular plano anual de atividades.

III – Constituir comunidade de práticas de sistematização da assistência, virtual e presencial, que atue como rede de articulação técnica e política entre a Comissão, as seções e regionais da ABEn, e entidades/organizações e instituições de saúde, de ensino e de enfermagem, para fins de implantação e utilização efetiva do Processo de Enfermagem e de uma linguagem padronizada nos sistemas de documentação e informação de dados de enfermagem na prática profissional.

IV – Promover estudos e discussões continuados, e participar, junto às seções estaduais, regionais e do Distrito Federal, do processo de socialização dos aspectos pertinentes ao uso de classificações dos elementos da prática profissional – diagnósticos, intervenções e resultados de enfermagem.

V – Instituir grupos de trabalho, quando necessário.

VI – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Permanentes de Sistematização da Prática de Enfermagem das seções da ABEn, estaduais, regionais e do Distrito Federal.

VII – Assessorar o Diretor do Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais, quando solicitado, na coordenação do Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem (SINADEn), que faz parte do calendário de eventos da ABEn.

VIII – Apresentar relatório anual de trabalho ao Diretor do Centro de Desenvolvimento de Práticas Profissionais, que o encaminhará à Presidência da ABEn Nacional.

Art. 5º. Os membros da COMSISTE ABEn Nacional estabelecerão, internamente, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 6º. As seções da ABEn, estaduais, regionais e do Distrito Federal, definirão a organização e o funcionamento da COMSISTE específica de cada uma delas, respeitando-se o disposto neste Regimento Interno e no Estatuto Social da ABEn.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela COMSISTE ABEn Nacional, pela Diretoria Nacional ou pelo Conselho Nacional da ABEn – CONABEn, no que lhes compete.

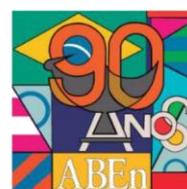
Art. 8º. O presente Regimento Interno, em conformidade com o previsto no Art. 50, inciso IX do Estatuto Social da ABEn, entrará em vigência a partir da data de sua aprovação pelo CONABEn.

Brasília, 07 de fevereiro de 2017



Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca

ANEXO C



Os participantes do **12º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem**, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) e realizado pela ABEn Seção Pernambuco, aprovaram, em sessão plenária de encerramento, no dia 18 de junho de 2016, a “A Carta de Recife”. A ABEn vem a público divulgá-la, ao mesmo tempo em que solicita apoio e providências aos encaminhamentos nela postulados.

12º SINADEN: CARTA DE RECIFE

O 12º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem (12º SINADEn), realizado no período de 15 a 18 de junho de 2016, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, teve como tema central “Sistematização da Assistência de Enfermagem: avanços e desafios na qualidade da assistência, gestão, ensino e pesquisa”. Nele estiveram presentes pesquisadores da temática central, enfermeiras (os) e técnicas (os) de Enfermagem vinculados à prática clínica, gestores e gerentes de enfermagem e da saúde, autoridades de governo e de instituições de ensino e serviço de saúde, professores e estudantes de graduação em Enfermagem e estudiosos de outras áreas, interessados na temática.

A realização do 12º SINADEn foi dirigida pela necessidade de prosseguir com as discussões científicas na temática que vem ocorrendo na série do evento realizado em anos anteriores. No interesse dos eixos de assistência, gestão, ensino e pesquisa, a sua programação garantiu a abrangência e profundidade necessárias para o avanço do conhecimento, práticas, métodos e instrumentos necessários ao desenvolvimento do Processo de Enfermagem.

Como resultante do ambiente de reflexão e debate produzido nas sessões e demais atividades do evento, aliado ao posicionamento da Enfermagem brasileira pela defesa do Sistema Único de Saúde; aos avanços obtidos desde a última edição do SINADEn em Curitiba; à condução do trabalho desenvolvido no âmbito da Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem da ABEn Nacional e das Seções; ao caráter contínuo e dinâmico do cuidado de enfermagem; aos desafios de identidade da profissão, é que se constroem as ações recomendadas a seguir.

Para a Associação Brasileira de Enfermagem

- Reafirmar seu papel na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e na luta pela garantia dos avanços já conquistados, para prosseguir colaborando para a construção da saúde baseada nos princípios e diretrizes do SUS.
- Continuar o esforço de articulação com os profissionais do Ministério da Saúde e de instâncias congêneres para que os sistemas de informação expressem a ação profissional de enfermagem no atendimento aos usuários.
- Incorporar o processo de enfermagem e o uso de linguagens padronizadas como tema transversal, a ser abordado em todos os seus eventos nacionais.
- Incentivar as escolas filiadas a ABEn ao desenvolvimento de novas abordagens de ensino do Processo de Enfermagem na graduação, pós-graduação e no nível técnico de formação profissional.
- Discutir um projeto de Educação Permanente, que integre inovações nas práticas educativas em serviço, reorganização da gestão e novas práticas de atendimento em saúde, que viabilizem a aplicação do Processo de Enfermagem.
- Estabelecer uma proposta de padrão nacional para o estatuto para as Ligas Acadêmicas de Sistematização da Assistência de Enfermagem, colocando para apreciação no 13º SINADEn.

Para a Comissão Permanente de Sistematização da Prática de Enfermagem da ABEn

- Desenvolver estratégias para promover o alcance das recomendações deste documento.
- Manter fórum permanente de debate sobre a temática do Processo de Enfermagem incluindo o desenvolvimento de suportes teóricos e práticos necessários para sua implantação e utilização efetivas.

- Deliberar sobre a estratégia de disponibilização e a política de acesso ao SI-ABEn; prosseguir nos investimentos para seu aprimoramento.
- Criar uma rede de informações com dados alimentados pelas instituições educacionais, de pesquisa e de serviços de saúde para a divulgação de experiências positivas na aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem e do Processo de Enfermagem.

Para gestores de serviços de saúde e formuladores de políticas públicas de saúde e de informática e informação em saúde

- Considerar a Enfermagem como interlocutora e componente crítico no processo de coleta, utilização e armazenamento de informações, para a tomada de decisões clínicas e para a avaliação da qualidade, gestão / gerenciamento, ensino e pesquisa em saúde.
- Incorporar nos sistemas de informação em saúde do SUS, um sistema de informação em Enfermagem, dotado de interoperabilidade, capaz dar visibilidade estatística a fenômenos que requerem intervenção profissional de enfermagem para a melhoria da saúde
- Utilizar as linguagens padronizadas de enfermagem como subsídio para a formulação de políticas de saúde
- Reestruturar os modelos de atenção em saúde permitindo a incorporação do Processo de Enfermagem como eixo fundante e estruturante do cuidado de enfermagem.
- Criar de Comissões de Sistematização da Assistência de Enfermagem de modo a favorecer a implantação e desenvolvimento do Processo de Enfermagem e a utilização dos resultados de enfermagem como indicadores da qualidade de atenção.
- Garantir as condições de pessoal, métodos e instrumentos que permitam a implantação efetiva do Processo de Enfermagem, com uso de linguagem específica da profissão.
- Promover a educação permanente da equipe de enfermagem sobre o Processo de Enfermagem.

Para as instituições de ensino

- Elaborar projetos pedagógicos dos cursos de graduação, de formação profissional técnica, programas de residência em Enfermagem e programas de residência multiprofissional, tomando como base o processo de enfermagem e as linguagens específicas da profissão como conteúdo transversal.
- Na discussão da elaboração das novas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação o processo de enfermagem seja assumido como eixo estruturante da formação do enfermeiro.
- Valorizar as linguagens padronizadas como elemento que pode fortalecer a identidade profissional de enfermagem

Para o Conselho Federal de Enfermagem e COREns

- Desenvolver fiscalização do uso do processo de enfermagem, e das condições essenciais para sua implementação nas instituições de saúde.

Para os enfermeiros que atuam no atendimento em saúde

- Utilizar terminologias padronizadas de enfermagem na toma de decisão e na documentação do cuidado, contribuindo para a visibilidade e reconhecimento profissional e para o avanço da ciência da Enfermagem.
- Buscar interlocução com os gestores locais para alcance das condições necessárias para utilização do Processo de Enfermagem na prática clínica
- Responsabilizar-se pelo auto aprimoramento em relação aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para a utilização do processo de Enfermagem

Para pesquisadores e representantes da área de enfermagem nas agências de fomento

- Pleitear linhas de financiamentos para pesquisas que verifiquem a efetividade, eficácia e eficiência de modelos de sistematização da assistência de enfermagem e estratégias de implantação e implementação do processo de enfermagem com impactos na qualidade do cuidado e otimização dos custos em saúde no âmbito do SUS.
- Realizar pesquisas para o desenvolvimento de teorias de enfermagem de médio alcance que tenham por base a terminologias de enfermagem.

- Promover o avanço na investigação científica da construção da identidade profissional de enfermagem e da autonomia do enfermeiro com a busca dos nexos existentes com a Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem.
- Promover o desenvolvimento e testagem de teorias de enfermagem de forma a garantir a sustentação teórica do Processo de Enfermagem, conforme disposto na Resolução COFEN 358 de 2009.
- Estimular a comunicação e a colaboração entre grupos de pesquisa que focalizam a Sistematização da Assistência de Enfermagem e o Processo de Enfermagem.
- Produzir e difundir conhecimento na temática do processo de enfermagem, reconhecendo que a articulação entre pesquisa-assistência-ensino-gestão cria condições excelentes para o alcance das melhores práticas de cuidado.

Recife, 18 de junho de 2016.

Os participantes do 12º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem

ANEXO D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: BR 51 2013 000113-7

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: SISTEMA DE APOIO À SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM SI-ABEN

Criação: 29 de outubro de 2012

Titular(es): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (33.989.468/0001-00)

Autor(es): ANDRE NEUTZLING SCHUSTER (007.855.590-60)
ANDREIA MALUCELLI (003.580.949-33)
KELLY RAFAELA OTEMAIER (030.164.489-63)
MARCEL BONNET (029.907.449-83)
MARCIA REGINA CUBAS (654.458.219-00)
MARIA MARCIA BACHION (081.305.568-71)
TELMA RIBEIRO GARCIA (096.639.671-53)
TÂNIA COUTO MACHADO CHIANCA (477.904.746-34)

Linguagem: HTML5, JAVA

Aplicação: SD-02, SD-05, SD-08

Tipo Prog.: OO-00

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 05/02/2023.

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 16 de outubro de 2012, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 25 de junho de 2015

MAURO CATHARINO VIEIRA DA LUZ

Diretor(a) substituto(a) de Contratos, Indicações Geográficas e



ANEXO E



FATURA DE REGISTRO



05.506.560/0001-38
Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br
Av. das Nações Unidas, 11541, 7º andar - Brooklin Paulista
04573-000 - São Paulo - SP



| NÚMERO | DATA E HORA DE EMISSÃO | CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO |
|-------------------|------------------------|--|
| REG03 27427892 | 05/10/2017 16:44:00 | 6EFSK6pQoSc3E4JbsRhs4G 3oRBykaZBwo9MS4EvyV8hg |

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: Rosa Maria Godoy Sorpa da Ferozca
CPF: 610.184.148-00
Endereço: Avenida Agari, 352, apto 132
04522-001, São Paulo, SP, BR



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Registro de domínio - Manutenção de 05/10/2017 a 04/10/2019
ref. 26812353

Tributos: COFINS 7,6%

VALOR TOTAL: R\$ 76,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Atividade não sujeita a incidência do Imposto sobre Serviços (ISS) conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0109993-55.2008.8.26.0053, 0ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, transitada em julgado em 12.06.2016. Emissão de nota fiscal vedada pela Municipalidade de São Paulo. Fatura emitida com fundamento no artigo 3º da Lei nº 8.946/94 e Solução de Consulta (COSIT) nº 285/14.
- O NIC.br declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para PIS/PASEP, ser associação sem fins lucrativos, conforme art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e atualizações e Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
- Quitado em 07/10/2017 via boleto número 26812353

ANEXO F

Re: documentação SI-ABEn

Re: documentação SI-ABEn **Aben 2016-2018** **COMBISTE**

Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca <rmgsf@usp.br> para Ione, mim 27/11/2017

Prezada Professora,
Autorizo o acesso à documentação disponível sobre o Sistema de Apoio à Sistematização de Assistência da Enfermagem (SI-ABEn), conforme registro no INPI em nome da ABEn, como fonte de informação para desenvolvimento de um projeto de doutorado. Afetuosamente,
Rosa Godoy

Prof. Dra. Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Professora Titular, Escola de Enfermagem USP
Presidente Nacional da Associação Brasileira de Enfermagem
<http://www.aben.org.br>

Em 22 de novembro de 2017 17:55, Ione Carvalho Pinto <ionecarv@eerp.usp.br> escreveu:
Prezada Profa. Dra. Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn)

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria acesso a documentação disponível sobre o Sistema de Apoio à Sistematização de Assistência da Enfermagem (SI-ABEn), conforme registro no INPI em nome da ABEn, como fonte de informação para desenvolvimento de um projeto de doutorado.

O projeto com o título: **Formalização do Processo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde**, será desenvolvido pelo doutorando: **Rodrigo André Cuevas Gaeta**, sob minha orientação, Profa. Dra. Ione Carvalho Pinto, no Programa de Pós-Graduação de Enfermagem em Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - EERP/USP.

Em anexo, segue um resumo do projeto, seus objetivos e as perspectivas de cooperação técnica com ABEn no desenvolvimento desse trabalho.

Desde já agradeço sua atenção.
Profa. Ione

--
Ione Carvalho Pinto
Professor Associado 3/Livre Docente
Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
Centro Colaborador da OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Ione Carvalho Pinto, RN, PhD
Associate Professor
Department of Maternal-Infant and Public Health Nursing
University of São Paulo at Ribeirão Preto College of Nursing
WHO Collaborating Centre for Nursing Research Development

ionecarv@eerp.usp.br
Ribeirão Preto - São Paulo - BRASIL CEP:14040-902
Phone: 011-55-16-3602-3429 / Fax: 011-55-16-3602-0518

SeSi Programaçã...docx Exibir todos

12:12
18/01/2018